



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ

Praça 8 de Maio, nº 28 – Centro - Taubaté-SP, CEP 12020-260

(12) 3625-0710 - detau@educacao.sp.gov.br / site: <https://detaubate.educacao.sp.gov.br>

EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

CIRCULAR ESE-TAU Nº 123 /2025

Data:	10/06/2025
Tema:	Programa Educação e Comunidade Programa Escola e Comunidade - PROEC
Assunto(s):	Envio de ATA do Conselho de Escola (com Ofício) com a devida justificativa pela não adesão ao Programa
Interessado:	<i>Supervisores de Ensino e Diretores de Escolas</i>
Referência:	<i>COMUNICADO EXTERNO – EQUIPE RESPONSÁVEL PELO TEMA</i>

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 64.187/2019, tendo como referência o disposto no (a) *COMUNICADO EXTERNO – ARTICULADORES DAS VERBAS MEC E CONSELHO DE ESCOLA*, por meio dos Supervisores de Ensino Responsáveis, SOLICITA aos diretores das **escolas abaixo identificadas (que não aderiram ao Programa Educação e Comunidade – PROEC)** o envio de expediente para Diretoria de Ensino, via SEI! contendo a seguinte documentação:

- **Ofício do Diretor de Escola / Escolar informando sobre o expediente;**
- **Cópia da Ata do Conselho de Escola justificando a não adesão ao Programa Educação e Comunidade – PROEC.**

Tais documentos serão apreciados pela supervisão de ensino responsável pelo acompanhamento da escola, com emissão de Parecer, e pela Dirigente Regional de Ensino o que, após ciência e retornados à escola, deverão ser enviados para o e-mail glauco.ferreira@educacao.sp.gov.br para que sejam encaminhados aos órgãos centrais/SP. Cabe ressaltar que, após agendamento da reunião (extraordinária) do Conselho de Escola na SED e ocorrência desta, a Ata do Conselho deve ser inserida no sistema SED.

ATENÇÃO: O expediente, via SEI!, deverá ser enviado ao supervisor que acompanha a unidade escolar **impreterivelmente até o dia 13/06/2025**, visto que o procedimento já fora solicitado anteriormente via Circular ESE/TAU nº 110/2025.

Escolas que não aderiram ao PROEC e que deverão enviar os documentos citados:

- ✓ EE ÁLVARO ORTIZ
- ✓ ANTÔNIO MAGALHÃES BASTOS



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ**

Praça 8 de Maio, nº 28 – Centro - Taubaté-SP, CEP 12020-260

☎ (12) 3625-0710 - detau@educacao.sp.gov.br / site: <https://detaubate.educacao.sp.gov.br>

- ✓ CESÍDIO AMBROGI PROFESSOR
- ✓ JOSÉ MARCONDES DE MATTOS DOUTOR
- ✓ QUEIROZ CORONEL
- ✓ ROQUE DE CASTRO REIS PROFESSOR

Supervisores responsáveis:

Beatriz Michele Moço Dias

Glauco D'Anderson Sétimo Ferreira

De acordo

Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos

Dirigente Regional de Ensino